

Articulação entre a Política de Saúde e a Política de Assistência Social no âmbito do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, na busca de atender a totalidade das famílias beneficiárias.

Luci Martins Barbatto VOLPATO¹
Giovana Altomar da SILVA²

RESUMO:A presente pesquisa vem elucidar as particularidades do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, mostrando a trajetória histórica das políticas públicas em nosso País, bem como a interferência da Reforma do Estado e Neoliberalismo. Esse programa de transferência de renda foi instituído no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, e ficou conhecido por unificar todos os programas antes existentes, visando dar mais credibilidade e ter um maior alcance e uma maior abrangência.

Palavras-Chave: Programa; Transferência de Renda; Assistência Social; Política de Saúde; Condicionalidades; Famílias.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa visa esclarecer o que vem a ser o Programa Federal de transferência de renda Bolsa Família, e seus rebatimentos na vida das famílias que são contempladas. Serão abordadas as condicionalidades desse programa, bem como sua relação com a Política de Saúde e a Assistência Social. Para isso será utilizado um aparato histórico, visando mostrar a trajetória dos programas de transferência de renda no Brasil.

¹ Docente do Curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo Prudente. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Estadual de Londrina. E-mail: luci@toledoprudente.edu.br.

² Discente do 6º termo do Curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo Prudente. Estagiária da UBSF- Dr. Francisco Sanches Postigo - Ribeirão dos Índios. E-mail: gi_altomar@hotmail.com

A pesquisa tem por finalidade cumprir as prerrogativas da disciplina de Supervisão Acadêmica, do curso de Serviço Social, e é válido como método de avaliação.

A natureza da pesquisa foi básica com abordagem qualitativa, com o interesse de explicar o fenômeno, utilizando o método dialético e indutivo, com a metodologia de pesquisa bibliográfica e eletrônica.

Para melhor compreensão do trabalho, o mesmo está dividido em tópicos, sendo que no primeiro momento serão apresentados os rebatimentos do neoliberalismo na trajetória histórica dos direitos sociais. Seguindo será mostrado a história dos programas de transferência de renda, mostrando quando os mesmos adentraram a agenda estatal. No terceiro tópico será apresentado algumas políticas públicas e sua correlação com o programa de transferência de renda Bolsa Família. Seguindo, para finalizar será abordado as particularidades do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família

2 REBATIMENTO DO NEOLIBERALISMO NA TRAJETÓRIA HISTÓRICA DOS DIREITOS SOCIAIS.

O Brasil, país em desenvolvimento, atualmente e historicamente, não teve um olhar estatal voltado para as políticas públicas, principalmente as sociais, já que primeiro a economia deve ir bem, estar estabilizada-sociedade capitalista-, para somente depois investir no social, pois se tem este como um gasto sem retorno. Esse quadro é resultado do neoliberalismo que está presente em nosso país, que em sua gênese prega o afastamento do Estado de suas atribuições constitucionais, passando para a sociedade civil a responsabilidade por suas demandas.

Concomitantemente, na década de 90, o país passou por uma reforma estatal, e o plano dessa reforma foi proposto por Luiz Carlos Pereira Bresser, o então Ministro do Planejamento, mais precisamente em 1995. O Ministro apresenta a reforma do Estado como construída em torno de quatro problemas principais, interdependentes, quais sejam: a delimitação do tamanho do Estado, a redefinição do papel regulador do Estado, a recuperação da

governança e o aumento da governabilidade. Essa reforma era necessária, no ponto de vista do Ministro, pois desde os anos 70 o país vinha sofrendo com as altas taxas de inflação, desemprego, e baixo crescimento econômico. A reforma então seria uma resposta neoconservadora para essa crise, que era global.

A reforma visava principalmente, a inserção do nosso país na concorrência com a economia mundial globalizada, ou seja, estava totalmente voltada para o mercado.

Nas palavras do próprio autor, PEREIRA, (1997, p.18):

[...] Nossa previsão é a de que o Estado do século vinte e um será um Estado Social-Liberal: social porque continuará a proteger os direitos sociais e a promover o desenvolvimento econômico; liberal porque o fará usando mais os controles de mercado e menos os controles administrativos, porque realizará seus serviços sociais e científicos principalmente através de organizações públicas não-estatais competitivas, porque tornará os mercados de trabalho mais flexíveis, porque promoverá a capacitação dos seus recursos humanos e de suas empresas para a inovação e a competição internacional.

O Estado então seria apenas um regulador, já que a terceirização e privatização tomariam conta de tudo. Haveria uma delimitação do tamanho do Estado, e caberia a sociedade civil a responsabilidade por suas demandas.

É o que nos fala SILVA (2008, p.29):

Essa responsabilidade vem sendo transferida para uma sociedade como se esta fosse destituída de antagonismos de interesses, sendo homogeneizada por uma realidade que é complexa e heterogênea, ficando a sociedade responsável pela solução dos problemas sociais mediante práticas de parcerias e de "solidariedade".

Essa onda tem rebatimentos em todos os âmbitos, contudo, o que mais atinge é a área social, já que com o afastamento do Estado de suas atribuições, recai sobre a própria sociedade civil, a missão de tentar suprir suas necessidades. Por isso é crescente o número das organizações não governamentais, do chamado "terceiro setor", elas são uma saída para atender

as demandas, não é o ideal, mas é o que está acontecendo cada vez mais no nosso país.

Dentre as muitas consequências do ajuste econômico baseado no neoliberalismo, SILVA (2008, p. 27) coloca que:

[...] teve como consequência a estagnação do crescimento econômico e a precarização e instabilidade do trabalho, o desemprego e o rebaixamento do valor da renda do trabalho, com consequente ampliação e aprofundamento da pobreza, que se estende, inclusive, para os setores médios da sociedade.

Com a entrada do neoliberalismo, cresce o desemprego estrutural, a precarização do trabalho, e o mercado de trabalho mais globalizado e competitivo, ou seja, um processo de flexibilização das relações de trabalho, daí entra em cena o trabalho terceirizado, autônomo, temporário, precário, etc. Isso tudo culminando em um desmonte dos direitos trabalhistas já conquistados.

Tendo esse contexto em mente, na sequência será apresentado a trajetória histórica dos programas de transferência de renda no Brasil.

2.1 Trajetória Histórica dos Programas de Transferência de Renda no Brasil.

A emergência das políticas sociais em nosso país, datam mais precisamente a década de 30, com a entrada de um sistema de proteção social no governo de Getúlio Vargas.

Como nos esclarece WEISSHEIMER (2010, p.17):

A questão social só se coloca, efetivamente, no Brasil, a partir da Revolução de 1930, ainda que sob os limites impostos na época, pela questão do autoritarismo, do Estado Novo, do corporativismo. De qualquer forma, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943

representa um avanço notável no ponto de vista dos direitos trabalhistas.

Esse período também foi marcado por profundas transformações em nosso país, estávamos saindo de um Estado Liberal, e entrando em um novo estado, que mais tarde ficou conhecido como Estado de Bem-Estar Social - há muitas críticas se realmente foi efetivado esse Estado em nosso país.

Sobre esse período, nos mostra SILVA (2008, p.25):

Trata-se de um período marcado por grandes transformações socioeconômicas, pela passagem do modelo de desenvolvimento agroexportador para o modelo urbano-industrial. Nesse mesmo contexto, ocorre também um profundo reordenamento no que diz respeito as funções do Estado Nacional, quando o Estado passa a assumir, mais extensivamente, a regulação ou provisão direta no campo da educação, saúde, previdência, programas de alimentação e nutrição, habitação popular, saneamento, transporte coletivo (NEPE,1994).

O Estado então começava a olhar mais para o desenvolvimento social, contudo, pautava-se pela economia, priorizando sempre o mercado, um exemplo é que para ter legitimada a sua cidadania, era necessário ter uma carteira de trabalho - quadro não muito diferente do nosso país atual. Porém, não se pode negar que esse período foi marcado por ser a primeira vez que se falava em leis, direitos, inclusive dos trabalhadores.

Dando um longo salto histórico, foi em meados de 1980, com o fim da Ditadura Militar e com a busca pela redemocratização, que conseguimos, por meio de movimentos e lutas, garantir direitos sociais nunca antes priorizados. Foi conquistada a Constituição Federal de 1988, que ficou reconhecida como Constituição Cidadã, justamente porque assegurava direitos sociais de minorias e grupos que antes eram excluídos.

Nesta Constituição, foi posto o conceito de Seguridade Social, que coloca a Saúde, a Assistência Social e a Previdência Social, como políticas públicas de Seguridade Social - compondo o tripé da Seguridade Social. Essa composição foi de grande importância, pois garante os mínimos básicos a toda

a população. Os programas sociais também tiveram mais força depois da promulgação da Constituição Federal.

Em relação a história dos programas de transferência de renda, SILVA (2010, p. 19,20,21) coloca:

No Brasil, a temática dos programas de transferência de renda, denominados, inicialmente, de Programa de Renda Mínima ou Programas Bolsa Escola e outras denominações, tem seu desenvolvimento histórico sistematizado em cinco momentos: o primeiro momento, iniciado em 1991, quando o senador Eduardo Suplicy (PT/SP) apresentou o Projeto de Lei n.80/1991, instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima para todo brasileiro a partir de 25 anos de idade [...] O segundo momento, estendendo-se de 1991 a 1993, quando Camargo (1991;1993;1995) propõe uma transferência monetária a famílias que tivessem crianças de 5 a 16 anos em escolas públicas, introduzindo duas inovações no debate: a família como beneficiária, no lugar do indivíduo, bem como a articulação da transferência monetária com a obrigatoriedade de crianças e adolescentes frequentarem a escola. [...]O terceiro momento foi iniciado em 1995, quando começou a implementação das experiências pioneiras nas cidades de Campinas (SP), Ribeirão Preto (SP), Santos (SP), e em Brasília (DF), concretizando, então, a possibilidade de adoção de políticas públicas de transferência de renda no contexto do Sistema de Proteção Social Brasileiro. O quarto momento, iniciado em 2001, durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso (1999-2003), foi marcado por significativa expansão dos programas federais criados em 1996 (Benefício de Prestação Continuada; Programa Erradicação do Trabalho Infantil) e criação de outros programas de iniciativa do governo federal (Bolsa Escola; Bolsa Alimentação; Bolsa Renda; Vale Gás, entre outros). [...] O quinto momento, iniciado em 2003 com o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foi marcado, desde seu início, pelo Fome Zero, principal estratégia de enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil, cujo principal programa é o Bolsa Família, criado em 2003, já implementado em todos os municípios brasileiros e no Distrito Federal desde 2006, cuja proposta é a unificação dos inúmeros programas de transferência de renda criados no Brasil por iniciativa dos governos municipais, estaduais e do governo federal.

O trecho acima coloca de forma simplificada a trajetória histórica dos programas de transferência de renda no Brasil. Fica claro que em cada governo a mesma sofre alterações, porém sempre visando sua melhora e sua expansão.

Reiterando o que foi visto acima, a mesma autora, em outra publicação nos afirma quando os programas de transferência de renda adentraram a agenda pública estatal, SILVA (2008, p.16-17):

[...] no Brasil, a ideia de Programas de Transferência de Renda passa a integrar a agenda pública a partir de 1991, quando é apresentado e aprovado no Senado Federal o Projeto de Lei de autoria do senador petista Eduardo Suplicy, propondo a instituição do *Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM*, destinado a todos os brasileiros residentes no país, maiores de 25 anos de idade que auferissem uma renda que corresponda, a cerca de três salários mínimos nos valores de 2007.

É assim que se inicia, e vai se transformando, se readequando o caminho desses programas, até chegar ao último e mais abrangente programa de transferência de renda, que unifica os três níveis de governo, denominado de Bolsa-Família. Sobre ele SILVA (2008, p.17) destaca:

[...] implementação se iniciou em outubro de 2003, culminando com a sanção, pelo Presidente da República, do Programa Renda e Cidadania, no dia 8 de janeiro de 2004, prevendo para todos os brasileiros, e estrangeiros legais residentes no país há mais de cinco anos, um benefício que atenda às despesas mínimas de cada pessoa, como alimentação, saúde e educação.

Esse novo benefício era dado independente de outra fonte de renda, e visava ser implementado atendendo a parcela mais pobre do país. Esse programa foi um avanço no que diz respeito à Política Social brasileira, já que unificava todos os outros programas antes estabelecidos.

No tópico que segue serão apresentadas algumas políticas públicas e a sua relação com o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E SUA CORRELAÇÃO COM O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA.

Quando se fala em dados, em estatísticas e resultados de programas e políticas sociais, o Brasil conta com uma lacuna de muitos anos sem investimentos, estudos, resultando em escassez de dados sobre as

políticas e os programas sociais no nosso país. Isso culminando justamente no desconhecimento dos programas sociais, tanto para os conservadores, que se valem de termos pejorativos, e que não vêem os resultados, as mudanças, quanto para os próprios beneficiários, que não vêem como direito.

Hoje a assistência social é concebida como uma política pública, porém em sua trajetória a mesma caminhou com caridade, benesse, advindos da Igreja, principalmente a Católica, com ações sempre de cunho filantrópico, assistencialista, clientelista e emergencial. Essas características - ou práticas - ainda permeia o campo da assistência social na atualidade.

Contudo, a mesma hoje - depois de muitas lutas, na qual os profissionais de serviço social tiveram presença ativa - é uma política pública, está posta na Constituição Federal de 1988, como um direito do cidadão e dever do Estado.

A assistência social compõe o tripé da Seguridade Social, juntamente com a saúde -que igualmente não é contributiva- e a Previdência Social-contributiva. Está posto no artigo 194 da Constituição Federal "A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

A legislação que regulamenta a Assistência Social é a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993. Essa lei trouxe significativas mudanças na área da assistência social, desvinculando assim de seu cunho caritativo. Contudo, muitos avanços ainda precisam ser alcançados.

Sendo assim, afirma Souza (2007, p.21) que a mesma sofre problemas de implementação:

Contudo, a política de assistência social não vem sendo implementada conforme preconiza a legislação. O maior obstáculo à sua efetivação como um direito de cidadania vem sendo dado pela ofensiva neoliberal que, desde os nos 90 até os dias de hoje, tem promovido o desmantelamento da concepção de seguridade proposta na Constituição Federal.

Como já dito, a filantropia ainda permeia, mesmo que de forma mais leve, os campos de assistência social, muitos profissionais ainda atuam nessa perspectiva. O cotidiano, as ações inúmeras vezes repetitivas, a falta de qualificação dos profissionais, o primeiro damismo, juntamente com essa "onda" neoliberal que permeia o Brasil, também ajudam a fazer com que essa política pública não se efetive como está posto na LOAS.

O Bolsa Família se insere na Política de Assistência Social, pois, segundo Silva (2010, p.23):

O Bolsa Família, enquanto maior programa brasileiro de transferência de renda, foi considerado no contexto da Política de Assistência Social por considerarem-se estes programas como mecanismos centrais para a intervenção da Política de Assistência Social, situando-se no contexto de proteção social básica; por esses programas independem de contribuição prévia e por direcionarem-se para a população alvo da Política de Assistência Social, tendo nos Centros de Referências da Assistência Social (Cras) a porta de entrada e o espaço de acolhimento e de atendimento das famílias beneficiárias.

O programa tem um aparato na política de assistência social, já que se insere no contexto da proteção social básica. No tópico que segue será apresentado especificamente o programa de transferência de renda Bolsa Família.

4 O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA BOLSA FAMÍLIA.

O Programa Bolsa Família, foi implementado no ano de 2004, na administração do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Esse programa foi considerado o maior programa nacional de transferência de renda, já que no governo anterior de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) houve tentativas de inserção de vários programas de transferência de renda, só que em menor abrangência.

No governo de Lula, houve então uma unificação dos programas nacionais que estavam em circulação, - Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Vale-Gás e Cartão-Alimentação- dando assim origem ao Bolsa Família. O mesmo é respaldado por uma Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e sua regulamentação se deu por meio do Decreto nº 5.209, de 17/09/2004.

Sobre sua importância (SILVA, 2008, P.136) coloca que:

O Bolsa-Família é considerado uma inovação no âmbito dos Programas de Transferência de Renda por se propor a proteger o grupo familiar como um todo; pela elevação do valor monetário do benefício; pela simplificação que representa e pela elevação de recursos destinados a programas dessa natureza, de modo que, segundo os idealizadores do Programa, não há possibilidade de diminuição de transferência monetária em relação ao benefício então prestado por qualquer dos outros programas.

A execução desse programa é feita de forma descentralizada, com apoio dos três entes federados, considerando a intersetorialidade, a participação popular e o controle social.

Sobre a unificação, Silva (2010, p.36) coloca que:

Mesmo com os limites apontados, registra-se um certo consenso de que a proposta de unificação de programas sociais, em si, representa, sem dúvida, um avanço para a política social brasileira, marcada historicamente por grande diversidade de programas fragmentados, desarticulados, insuficientes e descontínuos.

A unificação de todos os outros programas existentes foi um avanço, pois os mesmos eram dispersos, e não tinham um mesmo foco. Já o Bolsa Família sempre esteve focalizado em reduzir a extrema pobreza no país, e também buscar romper com esse ciclo, para isso colocou-se algumas condicionalidades como a saúde, educação e assistência social, para garantir a permanência no programa.

Como nos coloca (WEISSHEIMER, 2010, p.19):

[...] Entre 2003 e 2007, segundo estimativas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 16,5 milhões de pessoas conseguiram ultrapassar a linha da pobreza no Brasil. Conseguimos cumprir, ainda em 2005, a meta de redução da pobreza fixada nos Objetivos do Milênio pela Organização das Nações Unidas (ONU).

É claro que muito já foi conquistado com o Bolsa Família, contudo, o caminho a percorrer é longo, posto que em nosso país há uma profunda desigualdade social que está presente desde o descobrimento do Brasil.

No tópico que segue serão apresentadas as especificidades desse programa, bem como suas condicionalidades como garantia de permanência no programa.

5.1 Especificidades do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família

O Bolsa Família, como já dito, é o maior programa de transferência de renda da história do Brasil, em âmbito Federal. Ele nasce para enfrentar o maior desafio da sociedade brasileira, que é o de combater a fome e a miséria, e promover a emancipação das famílias em situação de extrema pobreza no país.

Segundo Silva (2010, p.28)

O Bolsa Família é considerado, na sua caracterização e na sua dimensão quantitativa, o maior programa social implementado no Brasil pela abrangência geográfica, pelo total de famílias atingidas e pelo significativo montante de recursos orçamentários nele alocado.

É então um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. Esse programa visa superar a situação de vulnerabilidade e pobreza tão presente em nossa realidade. Com o repasse em dinheiro, o programa

busca garantir a autonomia dessas famílias, com o direito à alimentação e o acesso à educação, à saúde e à assistência social - condicionalidades para permanência no programa.

Reiterando o que foi visto acima, WEISSHEIMER, (2010, p.11) coloca:

O impacto mais imediato do Programa Bolsa Família sobre os cidadãos brasileiros beneficiados é possibilitar a conquista do primeiro degrau dos direitos fundamentais: direito à alimentação adequada ou, em palavras mais firmes e brasileiras, o direito à comida. Sem ele não há como construir o direito à vida, à dignidade humana, o acesso aos direitos e deveres da nacionalidade e da cidadania

Segundo a Caixa Econômica Federal, os requisitos para aderir ao programa são:

- Inclusão da família, pela prefeitura, no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal;
- Seleção pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- No caso de existência de gestantes, o comparecimento às consultas de pré-natal, conforme calendário preconizado pelo Ministério da Saúde (MS);
- Participação em atividades educativas ofertadas pelo MS sobre aleitamento materno e alimentação saudável, no caso de inclusão de nutrizes (mães que amamentam);
- Manter em dia o cartão de vacinação das crianças de 0 a 7 anos;
- Acompanhamento da saúde de mulheres na faixa de 14 a 44 anos;
- Garantir frequência mínima de 85% na escola, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, e de 75%, para adolescentes de 16 e 17 anos.

O cadastramento é um pré-requisito, mas não implica na entrada imediata das famílias no programa, nem no recebimento do benefício. Mensalmente, o MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício.

Dentro do programa existem diferentes tipos de benefícios: o básico, que é concedido às famílias em situação de pobreza extrema, com

renda per capita de até R\$ 77,00; a variável que é direcionada a famílias pobres e extremamente pobres, que tenham gestantes ou nutrizes, crianças e adolescentes de 0 a 16 anos; o variável jovem, que é o mesmo caso acima, porém, que tenham adolescentes entre 16 e 17 anos.

Existe também o benefício para superação da extrema pobreza, que é destinado às famílias que estão em situação de extrema pobreza, esse grupo pode acumular os benefícios básico, variável e variável jovem, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 336,00 por mês.

Cabe as famílias cadastradas dar sua contrapartida, já que essas condicionalidades visam dar acesso a porta de saída das futuras gerações das famílias beneficiadas, visam encerrar com esse ciclo.

Em relação a condicionalidade da saúde, a mesma visa garantir às famílias beneficiárias o direito de acesso às ações de imunização e vigilância nutricional de crianças menores de sete anos, sendo acompanhado pelo cartão de vacinação, e o crescimento e desenvolvimento dessas crianças, e também o pré-natal das gestantes. Sendo assim, a oferta desses serviços é de responsabilidade compartilhada entre as três esferas de gestão do SUS, buscando cumprir as prerrogativas da saúde dentro do programa. As repercussões na saúde ocorrem duas vezes ao ano, no mês de março e em setembro, facilitando o controle.

Cabe aos profissionais que atuam nessa política, um olhar diferenciado para a família beneficiária, principalmente se elas não cumprem essa condicionalidade, buscando sempre orientar e atendê-las em sua totalidade, possibilitando a oferta de serviços em todos os âmbitos, juntamente com uma articulação em rede com todas as políticas que essa família precisar, posto que, o nosso sistema de saúde é reconhecido como um dos melhores do mundo, mas em sua operacionalização enfrenta muitas dificuldades, e estas rebatem diretamente nas famílias menos favorecidas.

Em relação a educação, todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar matriculados e ter frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já para os estudantes com idade entre 16 e 17 anos, devem ter frequência mínima de 75%. Sabe-se que as escolas públicas brasileiras enfrentam inúmeros problemas, desde infraestrutura, até a péssima

remuneração dos professores. Os investimentos são baixíssimos, levando em conta a importância dessa política.

Somente com uma educação de qualidade as crianças e adolescentes dessas famílias podem crer em um futuro melhor, ampliar o horizonte de opções de escolhas, podendo assim no futuro, não precisar mais do programa de transferência de renda.

Em relação a assistência social, as crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil, devem participar dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e obter frequência mínima de 85% da carga horária mensal.

Reiterando a importância da Assistência Social, WEISSHEIMER, (2010, p.12-13) coloca que:

O Bolsa Família não é um programa isolado, pois está inserido em um contexto mais amplo de ações, programas e políticas que formam uma rede nacional de proteção e promoção social. Ele está ancorado nas políticas públicas de Assistência Social, que incluem, por exemplo, iniciativas como o Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), materializados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Nesses centros, psicólogos, assistentes sociais, educadores, entre outros profissionais, atuam com foco nas comunidades mais pobres e vulneráveis, exatamente onde se encontram os beneficiários do Bolsa Família.

A integração entre essas políticas, na ótica de atender a família na totalidade, implica bem mais do que apenas cumprir as prerrogativas do programa, precisa-se justamente, de outro modo de entender essas famílias, no caso da Saúde, não apenas pesar as crianças e passar pelo médico no caso de gravidez, cabe aos profissionais que atuam nessa área, e aqui dando destaque ao serviço social, promover ações dentro das respectivas políticas, buscando sempre atender e ver essas famílias em sua totalidade.

Quando há o descumprimento das condicionalidades, o primeiro registro é em forma de advertência, porém, a família continua recebendo o benefício normalmente, no segundo registro a família fica com um bloqueio de 30 dias, mas assim que regularizar pode voltar a receber normalmente, e ainda saca essa parcela retida. No terceiro e quarto registro, a suspensão é de 60

dias, e após a regularização esse dinheiro não retorna ao beneficiário. Já o quinto registro implica no cancelamento da participação no programa, e a família é desligada do programa.

Por fim, deve haver uma articulação em rede das políticas públicas, visando sempre compreender o indivíduo e a família em sua totalidade, não distante das particularidades em que vive, já que muitas vezes as condições de vida daquela família influenciam sua trajetória histórica, influenciam muito o seu modo de ser.

Essas famílias requerem atenção não só de um programa que transfira renda, mas, de todos a qual tenham direito, sempre na ótica de atender na totalidade, e tendo em vista a emancipação das gerações futuras. Cabe então aos profissionais que atuam em todas essas políticas, promover juntamente com a família, ações de todos os tipos, visando sempre a emancipação de todos os beneficiários do programa Bolsa Família.

5 CONCLUSÃO

O Brasil carrega uma desigualdade social a muitos anos, pode-se dizer que desde a sua colonização. O que busca se fazer atualmente, com políticas públicas, é minimizar essa desigualdade que nos rodeia.

Os programas de transferência de renda, e aqui dando destaque para o Bolsa Família, já que, como foi mostrado ao longo do trabalho, é o maior e mais abrangente programa de transferência de renda, pois unificou os que existiam antes, busca fazer exatamente isso, diminuir a desigualdade social em nosso país.

Sendo repasse em dinheiro a família beneficiária tem mais autonomia, podendo investir realmente no que precisa. Contudo, os valores não são tão altos, gerando limitações as famílias.

Entretanto, quando se vê historicamente nosso país, esse programa é um dos melhores que foi implementado, e tem trazido significativos avanços. O Brasil já saiu do mapa mundial da fome, por exemplo.

Em relação as condicionalidades do programa, as mesmas não devem ser entendidas como mera obrigação a ser cumprida. Elas são muito mais do que isso, permitem, ao longo do tempo, proporcionar a porta de saída do programa, dando novas oportunidades as gerações mais novas daquela família.

Também é por meio das condicionalidades que os profissionais que atuam nas políticas públicas, tem oportunidades de realizar trabalhos para além da transferência de renda.

Uma importante parceria é entre a saúde e a assistência social, - aqui dando ênfase para o profissional de serviço social- onde se pode realizar inúmeros trabalhos que garantem a emancipação das famílias atendidas, desde trabalhos socioeducativos, até a formação de grupos, de reuniões semanais, onde é possível que esses profissionais façam uma intervenção na vida dessas famílias, posto que, para elas estarem precisando de transferência de renda, já se tratam de famílias com baixa, ou até mesmo nenhum tipo de renda, sendo assim, são mais propensas a terem direitos que não são reconhecidos.

Cabe então uma articulação desses profissionais, juntamente com a de outras políticas, tenho em mente a responsabilidade que esses profissionais têm com a vida dessas famílias, posto que o serviço social é uma profissão que pode mudar a realidade, já que lida no âmbito do direito.

Referências bibliográficas

BATTINI, Odaria. **Assistência Social: Constitucionalização, representação, práticas**. São Paulo - Veras Editora, 1998.

Bolsa Família. **Dignidade, alimentação, educação e saúde para todos**. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>>. Acesso em 29 de setembro de 2015.

BRASIL, **Lei nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm> Acesso em 30 de setembro de 2015.

Instituto Lula. **Bolsa Família: Desfazendo mitos sobre o programa**. Disponível em: <<http://brasildamudanca.com.br/bolsafamilia/mitos/#mentira-11>>. Acesso em 04 de outubro de 2015.

Mateus Bezerra Lima. **Resenha: A reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle**. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/27427/resenha-a-reforma-do-estado-nos-anos-90-logica-e-mecanismos-de-controle>> Acesso em 30 de setembro de 2015

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A Reforma do Estado dos anos 90: Lógica de controle**. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social: temas & questões**. São Paulo : Cortez, 2008.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **AVALIANDO O BOLSA FAMÍLIA: Unificação, focalização e impactos**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **A POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA NO SÉCULO XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda.** 4.Ed. ver. Atual. – São Paulo: Cortez,2008.

SOUZA, Nádya Oliveira Queiroz. **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: Desafios para o assistente social.** 1ª edição - 2007. Public Editora e Publicidade Ltda.

Kerstenetzky, Celia Lessa.**Redistribuição e desenvolvimento? A economia política do programa bolsa família.** Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582009000100002> Acesso em 29 de setembro de 2015

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa Família: Avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil.** - São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010